PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e suporte continuado aos serviços já realizados anteriormente e novos levantamentos de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para divisão dos valores a serem rateados para os profissionais que exerceram funções relacionadas ao magistério, no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2006.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e suporte continuado aos serviços já realizados anteriormente e novos levantamentos de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para divisão dos valores a serem rateados para os profissionais que exerceram funções relacionadas ao magistério, no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2006, considerando o fato de que no período antes mencionado o Município não possuía um banco de dados informatizado e confiável, onde fossem armazenadas informações acerca dos profissionais do magistério, o que dificulta a identificação dos profissionais que possuem direito a participar do rateio, bem como a formulação de uma equação que possibilitasse a distribuição dos valores de maneira justa àqueles que de fato tinham direito a participar do rateio. A empresa deve proceder com a manutenção, disponibilização e o suporte continuado do sistema (Portal web) que indique os profissionais do magistério que trabalharam no Município de Santarém no período de 1999 a 2006, bem como que realize os cálculos e que aponte o valor que cada um tem direito a receber.

3. ÁREA REQUISITANTE

Comissão Especial para acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do Precatório referente ao processo nº 00010962-63.2004.4.01.3400.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que possa fazer a manutenção e suporte continuado aos serviços já realizados anteriormente e novos levantamentos de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para divisão dos valores a serem rateados para os profissionais que exerceram funções relacionadas ao magistério, no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2006, salientando que a empresa deve possuir informações acerca de quem eram os profissionais do magistério que trabalharam no Município de Santarém no período de 1999 a 2006, a carga horária trabalhada e a remuneração recebida por cada um naquele período. Tal empresa deve criar uma equação matemática para que o rateio dos valores do FUNDEF seja realizado de maneira justa entre os que possuem direito. Deve igualmente indicar quem são os profissionais que tem direito a participar do rateio, com base nos critérios apontados pela Secretaria Municipal de Educação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços objeto deste processo somente podem ser prestados pela empresa que se pretende contratar, tendo em vista que é a única no mercado que possui informações sobre a folha de pagamento do Município de Santarém no período de 1999 a 2006. Portanto, somente essa empresa é capaz de elaborar, com base nos arquivos que possui, um cálculo aritmético para rateio dos valores oriundo do precatório do FUNDEF.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa mensal estimada da contratação é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo uma despesa total estimada de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção, disponibilização e o suporte continuado do sistema (Portal web) que indique os profissionais do magistério que trabalharam no Município de Santarém no período de 1999 a 2006, bem como que realize os cálculos e que aponte o valor que cada um tem direito a receber.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta comissão entende ser VIÁVEL esta contratação.

DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR:79620370244

Assinado de forma digital por DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR:79620370244 Dados: 2025.06.12 09:18:37 -03'00'

DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR
Membro da Comissão
Portaria nº 168/2022-GAP/PMS